



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone/Fax 0 XX 44 674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

Email: secretaria.ind@irapida.com.br

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 144/2006

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.385,84 (Quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
005 – Divisão de Esporte	
0900527.812.02241.067 – Const. Adequação e Reforma do Ginásio de Esporte	
4.4.90.51 – 1425 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso (31732).....	4.116,59
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso (31732).....	269,25
Total da Suplementação.....	4.385,84

Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado excesso de arrecadação para a fonte especificada anteriormente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2006.


ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Prefeito Municipal

Jornal *Triluz de Camoré*
Edição nº *4685*
Data *24-11-2006*
Página *16*